



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 266/2017

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL
E A ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE
REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro a **ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Bairro Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 71.744.007/0001-66, representada por sua presidente, Sr. **APARECIDO FERREIRA PACHECO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 7.546.299-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 428.673.558-34, residente na Rua Antonio de Jesus, nº 350, Q01, Condomínio Dahma II, CEP 15.061-751, São José do Rio Preto/SP, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; celebram Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração nº 266/2017, formalizado em 06 de dezembro de 2017 e aditado pela primeira vez em 20 de dezembro de 2018, nos termos das cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração originário, bem como reajuste de valor de 9,2% (nove vírgula dois por cento), nos termos do P.J. Nº 2019/09/012813, conforme solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação em 30 de outubro de 2019, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do presente termo de colaboração fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor contratual disposto na “Cláusula Quinta” do Termo de Colaboração originário que o Município repassará para a OSC, ficará reajustado para o valor “per capita” de **R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais)**, e mais **R\$1000,00 (um mil reais)** correspondentes a material de consumo. Sendo o equivalente ao limite de **R\$37.936,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais)** anual.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

	Janeiro/20	Fevereiro/20	Março/20	Abril/20	Maió/20	Junho/20
Valor	R\$3078,00	R\$3078,00	R\$3078,00	R\$3078,00	R\$3078,00	R\$4078,00

	Julho/20	Agosto/20	Setembro/20	Outubro/20	Novembro/20	Dezembro/20
Valor	R\$3078,00	R\$3078,00	R\$3078,00	R\$3078,00	R\$3078,00	R\$3078,00
Total:						R\$37.936,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária:

- 020702123610053.2.038 – 33903905 – 15% Educ.

CLÁUSULA QUARTA - As alterações contratuais foram celebradas nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 6 (seis) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 27 de dezembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Dr. André Ricardo Vieira

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Presidente da OSC
Aparecido Ferreira Pacheco

Testemunha

Raíza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756

Testemunha

Suzete Cassio de Andrade
RG: 17.514.014-0 SSP/SP
Matrícula: 1011820

Diretora Depto de Educação

Maria Célia Guarnieri Parra Paiola



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
"DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

CPF: 264.549.668-79 R.G.: 27.589.397-2 SSP/SP

Data de Nascimento 29/07/1977

Endereço Residencial completo: Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP

E-mail institucional: gabinete@mirassol.sp.gov.br

E-mail pessoal: arvmirassol@hotmail.com

Telefone(s): 17-3243-8120

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANDRÉ RICARDO VIEIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 264.549.668-79 R.G.: 27.589.397-2 SSP/SP

Data de Nascimento 29/07/1977

Endereço Residencial completo: Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP

E-mail institucional: gabinete@mirassol.sp.gov.br

E-mail pessoal: arvmirassol@hotmail.com

Telefone(s): 17-3243-8120

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: APARECIDO FERREIRA PACHECO

Cargo: presidente da Associação

CPF: 428.673.558-34 R.G.: 7.546.299-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/04/1955

Endereço Residencial completo: Rua Antonio de Jesus, nº 350, Q01, Condomínio Dahma II, CEP 15.061-751, São José do Rio Preto/SP

E-mail institucional: projetos@associaçãorenascer.org.br

E-mail pessoal: administrador@associaçãorenascer.org.br

Telefone(s): (17) 3213-9595

Assinatura: _____



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASSOL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 266/2017 – SEGUNDO ADITAMENTO

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração originário, bem como reajuste de valor, nos termos do PJ. Nº 2019/09/012813, conforme solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação em 30 de outubro de 2019, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo eletrônico, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: Mirassol, 27 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: ANDRÉ RICARDO VIEIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL